



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2392/2016

“Dispõe sobre alteração da lei nº 2370/2015”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- É alterado o valor que consta do inciso LII, do art. 1º, da Lei nº 2370/2015, por meio do qual foi incluído na Lei nº 2334/2015, o Demonstrativo das Subvenções previstas para serem concedidas no curso do presente exercício de 2016, especificamente destinada à instituição “Primeiras Letras”, cujo montante passa de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil Reais) para R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil Reais).

Art. 2º- A elevação no valor da subvenção de que trata o art. 1º desta Lei onerará a seguinte dotação orçamentária: “despesa 589 – 09.03 – Departamento de Planejamento – 3.3.50.43.00 – subvenções sociais”.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

São Sebastião, 29 de junho de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

*Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.
Projeto de Lei nº 25/2016*